



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 625/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 279/2020, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao atendimento oferecido pelo Município aos portadores de esclerose múltipla, encaminho anexas cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos, bem como da Portaria conjunta nº 7, de 3 de julho de 2019.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA SAÚDE PÚBLICA

Praia Grande, 08 de setembro de 2020

AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Sra Diretora,

Diante do Requerimento nº 279/20, elaborado pela Nobre Edil, Sr.^a Tatiana Toschi Mendes, temos a informar que:

- 1- Não temos conhecimento de tal levantamento (envolvendo percentual entre toda a população, inclusive saudáveis).
Como uma estimativa de percentual por patologia, podemos avaliar o público assistido na fisioterapia neurológica (voltada para pacientes cometidos de patologias neurológicas), onde, dos 60 pacientes atendidos, 02 possuem esclerose múltipla, totalizando 3,33% do público neurológico em acompanhamento nesta Unidade de Reabilitação.
- 2- Solicito parecer do Departamento de Atenção Primária a fim de verificar junto às equipes das USAFAs, Academia de Saúde e NASF as ações de conscientização.
- 3- Sim.
- 4- A esclerose múltipla é uma doença neurológica inflamatória crônica. O acompanhamento desses pacientes se dá com os médicos Neurologistas desta municipalidade (contamos com total de 04 médicos desta especialidade).
O tratamento acontece com medicamentos imunossupressores, que reduzem a eficiência do sistema imunológico, impedindo o ataque ao sistema nervoso. Tais drogas são fornecidos pelo Governo, através da farmácia de alto custo.
Além do tratamento medicamentoso, a neurorreabilitação, colabora na adaptação, recuperação e na prevenção ao longo do tempo de deformidades físicas, provenientes da patologia.
- 5- Não cabe.
- 6- Solicito parecer da Divisão de Assistência Farmacêutica ante ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Cláudia Picini
Departamento de Atenção Especializada



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À

SE SAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção ao Requerimento nº 279/2020, de autoria da Nobre Edil Tatiana Toschi Mendes, no que tange ao item nº 02, informamos que não há ações específicas voltadas a este tema nas Unidades de Saúde da Família, porém, haja vista dia Nacional específico de conscientização, sugerimos remeter o presente expediente à Divisão de Enfermagem, para inclusão em calendário junto às Unidades de Saúde.

Sendo o que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos.

Em, 14/09/2020



Desirée Araújo Dantas
Resp. Departamento de Atenção Básica



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

13 (treze)

Do Requerimento Nº 279 De 2020, 16/09/2020 (a) Jeane da Silva Nogueira

A

SE SAP 10.4.3

Sra. Responsável,

Em face do questionamento da Vereadora Tatiana Toschi Mendes em Requerimento 279/2020, item 2, encaminho o presente expediente para vossa análise e manifestação.

Após restituir a fim de regular trâmite administrativo.

Em, 16/09/2019.

Dorian Rojas
Subsecretaria de Atenção à Saúde



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. --

Do REQUERIMENTO Nº. 279/20 em 18/09/2020

(a)

Eneida Gabuldo da Silva
RF: 27.832

À

Subsecretaria de Atenção à Saúde
Sra. Subsecretária,

Diante do questionamento no item 2, informo que será incluso no Calendário de Eventos de 2021 o dia 30 de agosto para o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e que o Grupo de Apoio aos Eventos de Enfermagem – GAEE, foi devidamente cientificado.

Em, 18/09/2020.

Enfa. Elisabete Rosa Domingues
Divisão de Enfermagem



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À

SESAP 10.0.1

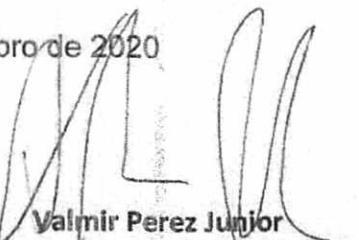
Sr. Secretário Adjunto

Em resposta ao Requerimento nº 279/20 elaborado pela Vereadora Tatiana Toschi Mendes, seguem esclarecimentos abaixo:

6 – Sim. Os medicamentos disponibilizados são aqueles estabelecidos em Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para tratamento da Esclerose Múltipla no SUS.

Os medicamentos são contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. O município realiza todas as ações para disponibilização desses medicamentos aos usuários, que inclui o recebimento da documentação necessária para obtenção dos medicamentos (formulários, exames, receitas e demais documentos), encaminhamento deles para o DRS-IV, retirada dos medicamentos e encaminhamento para as unidades de saúde para que os usuários possam ter acesso no ponto mais próximo da residência.

Praia Grande, 22 de setembro de 2020


Valmir Perez Junior
Divisão de Assistência Farmacêutica

Ao

GP 1.5.5 – Departamento de Processo Legislativo

Sr(a). Diretor(a):

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Saúde, restituo o Requerimento nº. 279/20 com as manifestações das áreas técnicas desta SESAP, a fim do regular trâmite de praxe.

Em, 22/9/2020.


Luiz Carlos Marono
Secretário Adjunto
SESAP – 10.0.1

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ESCLEROSE MÚLTIPLA

Portaria conjunta nº 7, de 3 de julho de 2019 | Protocolo de Intenção

Medicamentos

- Azatioprina 50 mg - comprimido
- Betainterferona 1A 12.000.000 UI (44 mcg) injetável - seringa preenchida; 1A 6.000.000 UI (22 mcg) injetável - seringa preenchida; 1A 6.000.000 UI (30 mcg) injetável - frasco-ampola, seringa preenchida ou caneta preenchida; e 1B 9.600.000 UI (300 mcg) injetável - frasco-ampola
- Fingolimode 0,5 mg - cápsula
- Fumarato de Dimetila 120 mg e 240 mg - comprimido
- Glatiramer 40 mg injetável - frasco-ampola ou seringa
- Natalizumabe 300 mg - frasco-ampola
- Teriflunomida 1 mg - comprimido

CID's contemplados

G05

Relação de exames necessários para dispensação dos medicamentos nos locais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo

1^a solicitação

PARA TODOS OS MEDICAMENTOS:

- Laudo/relatório médico de Ressonância Magnética do encéfalo;
- Sorologia - Anti-HIV (Anti-Vírus da Imunodeficiência Humana);
- Teste de identificação de pacientes com sífilis - VDRL (Venereal Disease Research Laboratory);
- Dosagem sérica - vitamina B12.

PARA BETainterferona:

- Dosagem sérica – TSH (Hormônio Tireoestimulante).

PARA FINGOLIMODE:

- Hemograma;
- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);

ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 09/07/2020)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Relatório médico, descrevendo:

A. Justificativa para interrupção do uso ou motivo da não utilização de primeira linha:

1. Falha terapêutica à betainterferona ou ao glatirâmer ou à teriflunomida
2. Ausência de contraindicação ao uso do fingolimode

B. Forma de monitoramento da administração do fingolimode, considerando os cuidados preconizados no PCDT da Esclerose Múltipla.

PARA NATALIZUMABE:

- Hemograma;
- Laudo/relatório médico de Radiografia de tórax;
- Relatório médico, descrevendo:
 1. Falha terapêutica ou contraindicação ao fingolimode;
 2. Se o paciente está sem receber imunomodulador por pelo menos 45 dias ou azatioprina por 3 meses;
 3. Se paciente não foi diagnosticado com micose sistêmica nos últimos 6 meses, herpes grave nos últimos 3 meses, infecção por HIV, qualquer outra infecção oportunista nos últimos 3 meses ou infecção atual ativa.

PARA FUMARATO DE DIMETLA

- Hemograma;
- Relatório médico, contendo:

Justificativa para o uso Fumarato de dimetila:

1. Em casos de intolerância, reações adversas ou falta de adesão à Betainterferon ou ao Glatiramer ou à Teriflunomida;
2. Em casos de falha terapêutica ou resposta sub-ótima à Betainterferon ou ao Glatiramer ou à Teriflunomida.

Renovação da Continuidade

PARA AZATIOPRINA:

Semestralmente:

- Escala Expandida do Estado de Incapacidade - EDSS (Expanded Disability Status Scale) (páginas 18 e 19 do protocolo) – Laudo ou descrição médica dos valores no campo “anamnese” do LME;
- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Dosagem sérica – fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica – GGT (Gama Glutamiltransferase);

ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 09/07/2020)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- Hemograma.

PARA BETainterferon e Teriflunomida:

Semestralmente:

- Escala Expandida do Estado de Incapacidade - EDSS (Expanded Disability Status Scale) (páginas 18 e 19 do protocolo) -- Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME;
- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Dosagem sérica – fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica – GGT (Gama Glutamiltransferase);
- Hemograma.

Anualmente:

- Dosagem sérica – TSH (Hormônio Tireoestimulante).

PARA GLATIRAMER:

Semestralmente:

- Escala Expandida do Estado de Incapacidade - EDSS (Expanded Disability Status Scale) (páginas 18 e 19 do protocolo) – Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME.

PARA NATALIZUMABE:

Trimestralmente:

- Escala Expandida do Estado de Incapacidade - EDSS (Expanded Disability Status Scale) (páginas 18 e 19 do protocolo) – Laudo ou descrição médica dos valores no campo "anamnese" do LME.

Mensalmente:

- Hemograma.

PARA FINGOLIMODE:

À critério do médico prescritor:

- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Avaliação do fundo dos olhos, incluindo a mácula.

PARA FUMARATO DE DIMETILA:

Semestralmente:

- Hemograma.

ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 09/07/2020)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

*A administração intravenosa de metilprednisolona é compatível com o procedimento 03.03.02.001-6 - Pulsoterapia I (por aplicação), da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais do SUS. O fornecimento do medicamento é de responsabilidade do Serviço de Saúde em que o paciente é atendido.

ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 09/07/2020)